

considerada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. - O conteúdo das provas estará vinculado aos conhecimentos mínimos necessários para o acompanhamento da disciplina.

3.4. - O resultado preliminar será divulgado em 10/02/2020 pela internet no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgpc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html>.

#### 4. - RECURSOS

4.1. - Os candidatos poderão observar as provas e interpor recurso referente às questões, no Serviço de Pós-Graduação, Sala 44 do Bloco B2 da FEA-RP, no dia 11/02/2020. As provas não poderão ser retiradas do local.

4.2. - Deverá ser elaborado um recurso por escrito por questão, com identificação do nome do candidato, a questão, a resposta apresentada e os fundamentos do recurso.

4.3. - O resultado final após os recursos será divulgado até 14/02/2020.

#### 5. - DA MATRÍCULA

5.1. - Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> a partir da divulgação do resultado até o dia 21/02/2020.

5.2. - Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line (se houver), até o dia 06/03/2020, quando deverão também assinar a ficha de matrícula enviada. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizada na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

5.3. - Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a. Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>);

b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;

c. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;

d. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral.

5.4. - Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP somente precisarão apresentar os itens "a" e "f" dos documentos para a pré-matrícula. Para a confirmação de matrícula somente deverão comparecer para assinatura da ficha de matrícula.

5.5. - A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula ensejam o cancelamento da matrícula na disciplina.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 02/12/2019, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, as inscrições dos candidatos: Katerina Blasques Kaspar, Igor Milenkovich Ávila, Raissa Conde Cassiano e Maria Beatriz Zacharias Thibes e indeferiu a inscrição de Patrícia Leal Di Nizo, visto que a candidata não cumpriu as exigências com relação à comprovação de licenciatura em letras, no processo seletivo de contratação de 01 (um) Professor para o Ensino de Francês, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, junto a Escola de Aplicação da FEUSP, de acordo com o Edital FEUSP 102/2019, publicado no DOE de 19/11/2019. Na mesma data aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Lívia de Araújo Donnini Rodrigues (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Vera Lúcia Marinelli (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Maria Lucia Claro Cristovão (UNIFESP), cabendo ao primeiro a presidência. Suplentes: Profa. Dra. Ana Paula Martinez Duboc (FEUSP), Prof. Dr. Felipe de Souza Tarabola (EAEFEUSP) e Heloisa Brito de Albuquerque Costa (FFLCH).

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP EDITAL FMRP-USP Nº 032/2019

#### RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo, realizado nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019, para contratação de 1(um) docente, na categoria de Professor Contratado III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Ciências da Saúde, Divisão de Nutrição e Metabolismo, realizado de acordo com o Edital FMRP – USP Nº 013/2019, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Classificação final: 1º classificada Dra. Larissa Rodrigues Neto Angélico Lourenço, 2º classificada Mirele Savegnago Mialich Grecco e 3º classificada Renata Dessordi

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da FMRP-USP, o relatório final que foi homologado ad referendum em 27 de novembro de 2019, pelo referido Conselho.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP EDITAL FMRP-USP Nº 030/2019

#### RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo, realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, para contratação de 1(um) docente, na categoria de Professor Contratado III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, Disciplina de Neurologia, realizado de acordo com o Edital FMRP – USP Nº 013/2019, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Classificação final: 1º classificada Dra. Vanessa Daccach Marques.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da FMRP-USP, o relatório final que foi homologado ad referendum em 18 de novembro de 2019, pelo referido Conselho. (Replicado por ter sido publicado em lugar indevido)

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP EDITAL FMRP-USP Nº 031/2019

#### RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo, realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, para contratação de 1(um) docente, na categoria de Professor Contratado III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Clínica Médica, Área de Gastroenterologia, realizado de acordo com o Edital FMRP – USP Nº 011/2019, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 27 de agosto de 2019. Classificação final: 1º classificada Dra. Andrea Corrêa Teixeira e 2º classificada Roberta Chaves de Araújo.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da FMRP-USP, o relatório final que foi homologado ad referendum em 18 de novembro de 2019, pelo referido Conselho. (Replicado por ter sido publicado em lugar indevido)

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 04/12/2019

A vista do Edital HU 93/2019 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de Técnico de Enfermagem Contratado, que teve a publicação do Edital HU 01/2019 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/09/2019.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 04/12/2019

A vista do Edital HU 94/2019 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo – Médico Contratado (Clínica Geral e Terapia Intensiva 24 horas semanais), que teve a publicação do Edital HU 22/2019 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09/10/2019.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 04/12/2019

A vista do Edital HU 95/2019 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo – Médico Contratado (Clínica Geral e Terapia Intensiva 12 horas semanais), que teve a publicação do Edital HU 23/2019 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09/10/2019.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 04/12/2019

A vista do Edital HU 96/2019 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo – Médico Contratado (Neonatalogia 12 horas semanais), que teve a publicação do Edital HU 15/2019 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/09/2019.

### RETIFICAÇÃO

Do D.O.E de 30/11/2019

No Edital HU 96-2019 de Resultado Final/Classificação de Médico Contratado (Neonatalogia 12 horas semanais) Leia-se com abaixo, e não como constou:

ORDEM NOME TIPO DOCUMENTO NOTA NOTA DA BANCA NOTA FINAL

1 DESIRE GARCIA KAWAKAME RG 443226118 7,75 2,60 10,35

2 MILA CASAROLI CNH 0488648680 7,25 2,60 9,85

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/040/2019 – Inscrições e Comissão Julgadora

A Congregação do IAG/USP, em sua 294ª sessão ordinária realizada em 02-12-2019, aprovou os pedidos de inscrição dos Drs. 1) Jorge Ernesto Horvath e 2) Roderik Adriaan Overzier, e indeferiu os pedidos de inscrição dos Drs. 3) Filipe Batoni Abdalla (motivo: não reconhecimento como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP) e 4) Jorge Luis Melendez Moreno (motivo: não ter apresentado a documentação exigida no Edital, conforme item 1, inciso I "(...) comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (...)") e inciso II "prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido", candidatos inscritos ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 1028049, em RDIDP, referência MS-6), no Departamento de Astronomia, na área de conhecimento Astronomia, com base na disciplina AGA0215 – Fundamentos de Astronomia.

Na mesma sessão também foi aprovada a composição da comissão julgadora: Membros Titulares: Profs. Drs. Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Antonio Mario Magalhães (IAG/USP), Kepler de Souza Oliveira Filho (UFRGS), Glaucius Oliva (IFSC/USP), e Marcia Cristina Bernardes Barbosa (UFRGS). Membros Suplentes: Profs. Drs. Maria de Fátima Andrade (IAG/USP), Maria Assunção Faus da Silva Dias (IAG/USP), Marcia Ernesto (IAG/USP), Humberto Ribeiro da Rocha (IAG/USP), Thaisa Storchi Bergmann (UFRGS), Roberto Cid Fernandes Júnior (UFSC), Ivoa Waga (UFRJ), Júlio César Fabris (UFES), Antonio Martins Figueiredo Neto (IF/USP), Nathan Jacob Berkovits (IFT/UNESP), Ricardo Magnus Osório Galvão (IF/USP), Roberto Mendonça Faria (IFSC/USP), Tito José Bonagamba (IFSC/USP), Ilya Lvovich Shapiro (UFJF), e Ivone Freire da Mota e Albuquerque (IF/USP).

A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente à de Professor Titular da USP, conforme Artigo 186 do Regimento Geral.

Para a presidência da comissão julgadora foi indicada, nesta mesma sessão, o Prof. Dr. Jacques Raymond Daniel Lépine, conforme determina o Artigo 189 do Regimento Geral. No impedimento do Dr. Jacques Lépine, presidirá a referida comissão o Prof. Dr. Antonio Mario Magalhães.

(Edital de Abertura: ATAC-IAG/014/2019 publicado no DOE de 11-04-2019).

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR NÍVEL III, EM RTP

### DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Edital ICB.ATAC. 22/2019

#### RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 268ª sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 04 de dezembro de 2019, conforme segue:

Resultado final e homologação do Processo Seletivo para Contratação de um Professor Nível III (MS-3.1) por Tempo Determinado, com contrato até 31/07/2020, junto ao Departamento de Microbiologia, realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2019, conforme edital ICB.ATAC.20/2019 de abertura, publicado no D.O.E de 18 de outubro de 2019, no qual inscreveu-se os candidatos Luciana Thomaz, Juliana Cardinali Rezende, Marcelo Valdemir de Araújo, Vanessa Bueris, Gabriel Stephani de Oliveira, Fernanda Batista de Andrade, Estela Ynés Valencia Morante, Luiz Gustavo Bentim Góes, Angélica Cristine de Almeida Campos

Após a análise comparativa dos candidatos e desempenho nas provas do Processo Seletivo, a Doutora Vanessa Bueris, foi classificada em primeiro lugar pela Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs. Daniel Youssef Bargieri/Professor Doutor/BMP/ICB/USP, Fernanda Ortis/Professora Doutora/BMC/ICB/USP e Maria Regina Lorenzetti Simonato/Professora Doutora/BMM/ICB/USP (Presidente), para ocupar o cargo de Professor Nível III em RTP.

Ordem de Classificação dos candidatos:

- 1º - Vanessa Bueris
- 2º - Angélica Cristine de Almeida Campos
- 3º - Juliana Cardinali Rezende
- 4º - Luciana Thomaz
- 5º - Marcelo Valdemir de Araújo
- 6º - Luiz Gustavo Bentim Góes
- 7º - Fernanda Batista de Andrade
- 8º - Gabriel Stephani de Oliveira
- 9º - Estela Ynés Valencia Morante

Obs.: Houve doze candidatos inscritos, dois desistiram antes de iniciar as provas, um candidato teve a inscrição indeferida em virtude de não atendimento do item 2.III do Edital ICB ATAC 20/2019 e do disposto no inciso II do Artigo 133 do Regimento Geral da USP.

Foi apresentado o relatório final ao Conselho Técnico Administrativo do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2019.1.1054.42.2.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 099-2019

Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO (SCC) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação do ICMC em 04.12.2019, estarão abertas, das 08h30 do dia 06.12.2019 às 17h do dia 03.02.2020 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235990, com o salário de R\$ 11.069,17 (Maio/2019), junto ao Departamento de Ciências de Computação, do ICMC-USP, na área de conhecimento "Ciência da Computação – Especialidade I: Inteligência Artificial", com base nas disciplinas: SCC0230 – Inteligência Artificial e SCC0276 – Aprendizado de Máquina, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - História da IA e caracterização dos problemas de IA.
2. - Introdução à programação lógica: PROLOG.
3. - Métodos de busca para resolução de problemas: busca cega e informada.
4. - Busca com adversários: análise de jogos com minimax e poda alfa-beta.
5. - Formalismos de representação de conhecimento e inferência: lógica, redes semânticas, frames, scripts, regras de produção.
6. - Sistemas baseados em conhecimento e aplicações.
7. - Aplicações de IA: Processamento de Língua Natural e mineração de textos.
8. - Aplicações de IA: Robótica
9. - Aprendizado de Máquina e Mineração de Dados: Aspectos básicos, tipos e paradigmas de aprendizado.
10. - Introdução a técnicas simbólicas de aprendizado de máquina: algoritmos de indução de árvores de decisão e regras de classificação.
11. - Introdução a técnicas estatísticas de aprendizado de máquina: regressão logística e naive-bayes.
12. - Introdução a técnicas bioinspiradas de aprendizado de máquina: redes neurais artificiais (perceptron) e multilayer perceptron), deep learning e algoritmos evolutivos.

O curso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (a comprovação deverá ser feita por arquivos no formato .pdf, não sendo aceitos comprovantes por links de servidores como Dropbox e Google Drive);
- II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatas do sexo masculino;
- IV. - título de leitor;
- V. - comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno, se for o caso), prova de pagamento da respectiva multa ou a(s) devida(s) justificativa(s). O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: <http://www.tse.jus.br/eletor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo 2º - O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no presente Edital.

Parágrafo 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º - No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 7º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 25
- 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50

II) prova didática - peso 25

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos

candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. - atividade didática universitária;
- III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

#### PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – ao candidato que não atingir a duração mínima será atribuída nota zero. A prova será interrompida nos sessenta minutos e atribuída nota baseada no conteúdo apresentado até aquele momento.

#### JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.</

to de gênero. Curvas racionais. O teorema de Lüroth. Fórmulas de Plücker. Invariação do gênero. Análise das singularidades. Complementos e Aplicações.

Anel de polinômios sobre um corpo (revisão). Critérios de irreducibilidade, critério de Eisenstein e outros. Extensões de corpos, grau de uma extensão. Números algébricos e transcendentais, extensões simples algébricas e transcendentais, classificação das extensões simples. Construção com régua e compasso, impossibilidades. Extensões normais e separáveis, corpo de raízes de um polinômio, independência linear de monomorfismos (Dedekind), o fecho normal de uma extensão. O Teorema Fundamental da Teoria de Galois. Grupos solúveis. Grupos simples, a simplicidade de  $A_n$ , para  $n$  maior ou igual a 5. O teorema de Cauchy. Solubilidade por radicais, extensões radicais, as soluções por radicais de equações polinomiais de grau menor ou igual a 4, a insolubilidade da quinta.

**Bibliografia:**

- STEWART, I. Galois Theory. Third Edition. Chapman & Hall/ CRC Mathematics. Chapman & Hall/CRC, Boca Raton, FL, 2004.
- ROTMAN, J. Galois theory. Universitext. Springer-Verlag, New York, 1998.
- HUNGERFORD, T.W. Algebra. Graduate Texts in Mathematics, 73. Springer-Verlag, New York-Berlin, 1980.
- WALKER, R.J., Algebraic Curves, Princeton, Princeton University Press, 1950
- FULTON, W., Algebraic Curves. Redivood, Addison Wesley, 1989.
- KENDING, K., Elementary Algebraic Geometry. New York, Springer, 1977. (GTM,44).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (a comprovação deverá ser feita por arquivos no formato .pdf, não sendo aceitos comprovantes por links de servidores como Dropbox e Google Drive);

II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV. - título de eleitor;

V. - comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno, se for o caso), prova de pagamento da respectiva multa ou a(s) devida(s) justificativa(s). O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral/>;

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo 2º - O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no presente Edital.

Parágrafo 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º - No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 7º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo 8º - No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo 9º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português ou inglês, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 25

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50

II) prova didática - peso 25

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - ao candidato que não atingir a duração mínima será atribuída nota zero. A prova será interrompida nos sessenta minutos e atribuída nota baseada no conteúdo apresentado até aquele momento.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. O docente nomeado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail [sacadem@icmc.usp.br](mailto:sacadem@icmc.usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de LILIANE RODRIGUES COUTINHO, inscrito (a) sob nº 22, aprovado em 6º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15-P-25774/2018 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 28 de novembro de 2019.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de GLENDA CAZARINI MOREIRA DA SILVA, inscrito (a) sob nº 473, aprovado em 7º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15-P-25774/2018 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 28 de novembro de 2019.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da

Unicamp. Classificação - nome: 59º - WILLIAM DE SOUSA LIMA. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 60º - CAIO HENRIQUE SANTOS LOPES. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 61º - KAREN TEODORO MENEZES. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 62º - MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 63º - CAMILA FERNANDA SANT ANA SCARABELO. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 64º - MARCELO ZORZETTO FERREIRA. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 65º - GIAN ROBERTO SIMONETTI DE MORAIS. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar

os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 66º - GLENDA ARAUJO SILVA GIRELLI. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 67º - ANA PAULA GUIDOLINI. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

##### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 68º - FELIPE RACOSTA LEITE. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens de 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ASSIS

**Faculdade de Ciências e Letras de Assis**  
CÂMPUS DE ASSIS  
Faculdade de Ciências e Letras  
EDITAL nº 08/2019 – FCL/CAS - STA  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
(Processo nº 583/2018)  
Retificação  
Onde se lê: "As inscrições serão recebidas no período de 20/11 a 10/12/2019"; leia-se: "As inscrições serão recebidas no período de 20/11 a 19/12/2019".

#### CAMPUS DE BOTUCATU